

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### LEI Nº 914/2025

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.500,000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|                                                                 |                                                                                                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO / DEPARTAMENTO DE GOVERNO</b> |                                                                                                      |                     |
| <b>5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</b>                   |                                                                                                      |                     |
| <b>4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>              |                                                                                                      |                     |
| <b>1.009 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL</b>       |                                                                                                      |                     |
| 4.4.90.61.00.00.00.00<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                   | - 00614.01009.05.05.03.15.1.754.0000<br>SEDU - Operações de Crédito -<br>Imóveis Interesse Municipal | 4.500.000,00        |
| <b>Soma Suplementação</b>                                       |                                                                                                      | <b>4.500.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica de nº 895\_2025 de 10 de abril de 2025.

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO            |                                                                                                    |                     |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| FONTE DE RECURSO                | DESCRIÇÃO                                                                                          | VALOR R\$           |
| 614                             | 00614.01009.05.05.03.15.1.754.0000<br>SEDU - Operações de Crédito -<br>Imóveis Interesse Municipal | 4.500.000,00        |
| <b>Soma Operação de Crédito</b> |                                                                                                    | <b>4.500.000,00</b> |
| <b>Soma Total</b>               |                                                                                                    | <b>4.500.000,00</b> |

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo I – metas e prioridades da Administração Municipal da lei 849\_2024 de 15 de julho de 2024 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da "LOA" para o exercício de 2025 do Município de Sabáudia, bem como a Lei 673\_2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025 de 09 de Dezembro de 2021.

| META            | DESCRIÇÃO                                  |
|-----------------|--------------------------------------------|
| 1009            | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL |
| TIPO            | UNIDADE DE MEDIDA                          |
| Objetivo:       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL |
| 2025            | 4.500.000,00                               |
| <b>Subtotal</b> | <b>4.500.000,00</b>                        |
| <b>Total</b>    | <b>4.500.000,00</b>                        |

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO 231/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 914/2025 de 02 de julho de 2025,

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.500,000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO / DEPARTAMENTO DE GOVERNO |                                                           |                     |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 5 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR                   |                                                           |                     |
| 4.122 - ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL              |                                                           |                     |
| 1.009 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL       |                                                           |                     |
| 4.4.90.61.00.00.00.00                                    | - 00614.01009.05.05.03.15.1.754.0000                      | 4.500.000,00        |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                     | SEDU - Operações de Crédito - Imóveis Interesse Municipal |                     |
| <b>Soma Suplementação</b>                                |                                                           | <b>4.500.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica de nº 895\_2025 de 10 de abril de 2025.

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO            |                                                                                                 |                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| FONTE DE RECURSO                | DESCRIÇÃO                                                                                       | VALOR R\$           |
| 613                             | 00614.01009.05.05.03.15.1.754.0000<br>SEDU - Operações de Crédito - Imóveis Interesse Municipal | 4.500.000,00        |
| <b>Soma Operação de Crédito</b> |                                                                                                 | <b>4.500.000,00</b> |
| <b>Soma Total</b>               |                                                                                                 | <b>4.500.000,00</b> |

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

**Art. 3º** - Fica incluído ao anexo I – metas e prioridades da Administração Municipal da lei 849\_2024 de 15 de julho de 2024 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da "LOA" para o exercício de 2025 do Município de Sabáudia, bem como a Lei 673\_2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025 de 09 de Dezembro de 2021.

| META            | DESCRIÇÃO                                  |
|-----------------|--------------------------------------------|
| 1009            | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL |
| TIPO            | UNIDADE DE MEDIDA                          |
| Objetivo:       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL |
| 2025            | 4.500.000,00                               |
| <b>Subtotal</b> | <b>4.500.000,00</b>                        |
| <b>Total</b>    | <b>4.500.000,00</b>                        |

**Art. 4º.** Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 096/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 04/07/2025 A 10/07/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: PROFESSOR

| INSCRIÇÃO Nº | NOME                                   | CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA |
|--------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| 0039333      | VANIA AP MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN | 82º                              |

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos cancelamento das publicações ocorridas na **edição nº. 2680 PAG. 5/6 e 14/15 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, bem como veiculadas junto a EDITORA TRIBUNA DO NORTE datada de 03 de julho Edição 10.047 páginas B4 e B6 com referência aos atos Lei 914/2025 e Decreto 231/2025 datados de 02 de julho de 2025, tais cancelamentos se justifica em virtude de divergências ocorridas na transcrição incorreta do seu conteúdo, efetuado suas correções serão republicados, assim declaramos as publicações sem efeito ocorridas com referência aos atos acima junto ao **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA e EDITORA TRIBUNA DO NORTE**.

Sabáudia-Pr., 03 de julho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº311/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **UMUARAMA-PR**. Com saída no dia 02/07/2025 às 8:30h e estimativa de retorno para o dia 02/07/2025 às 20:30h. Tendo como finalidade transportar a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, a Clínica Santa Cruz, para visitar o paciente em internamento psiquiátrico **TIAGO ANDRE DE SOUZA**. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº312/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até as cidades de **CURITIBA-PR e PIRAQUARA-PR**. Saindo no dia 02/07/2025 às 22:00h estimativa de retorno no dia 03/07/2025 às 22:30h. Com a finalidade de transportar a paciente **CLEUDENICE EUZEBIO DA SILVA** ao Hospital de Reabilitação do Paraná localizado no município de Curitiba, para realização de consultas/exames, e a mãe do paciente **ALISSON RAFAEL AGUIAR DE OLIVEIRA** à Clínica San Julian localizado no município de Piraquara – PR para buscar o paciente de alta. Meio de transporte **RENAULT MASTER MINIBUS** – Placa: **TAW-8J27**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 2 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº313/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR** e **CARLÓPOLIS – PR**. Com saída no dia 03/07/2025 às 04:00 e estimativa de retorno no dia 03/07/2025 às 17:00, com a finalidade de transportar os pacientes **NEUZA THEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA**, **SIRLENE PEREIRA RODRIGUES ZANGIROLI** e **APARECIDO ANGELO DA SILVA** ao Hospital São José, localizado no município de Carlópolis – PR e transportar o paciente **LUIZ ALEXANDRE DE LIMA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio – PR, para realização de consultas e exames. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT EUROLAF – PLACA: BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 314/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº 1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 17 (DEZESSETE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos dias letivos 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 26 e 30 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº315/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 19 (DEZENOVE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos dias letivos 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 do mês de junho.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a servidora GREICIELY APARECIDA DE BARROS, portadora do CPF \*\*1.455.529\*\* e RG nº \*\*73081\*\* SESP/PR, matrícula nº 344, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor Público Municipal por um período de 2 (dois) anos a partir de 03/07/2025, conforme protocolo 1391/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº317/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL-PR**. Saindo no dia 03/07/2025 às 22:00h estimativa de retorno no dia 04/07/2025 às 22:30h. Com a finalidade de transportar o paciente menor **GABRIEL NEGHERBON DA CRUZ**, e sua mãe acompanhante **FABIANA NEGHERBON DA CRUZ** ao Hospital Angelina Caron, localizado no município de Campina Grande do Sul - PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL**- Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº318/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VINICIUS ANTONIO RODRIGUES**, cargo: Enfermeiro, estatutário efetivo, matrícula nº.: 634, CPF: XXX.482.119-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** de alimentação, sendo **2 (DUAS)** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e **1 (UMA)** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar dos eventos **“PROVIGIA PARANÁ 2025-2026; SEMANA PADRÃO PLANIFICA-SUS; FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE”** que serão realizada nos dia 04 e 07/07/2025, das 7:30h às 17:30h, e 08/07/2025 das 7:30h até as 13:00h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de Apucarana – PR. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº319/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AMAURI PAES CAMARGO**, cargo: Chefe da Vigilância Sanitária, comissionado, matrícula nº.: 953, CPF: XXX.199.739-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, sendo **1 (UMA)** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e **1 (UMA)** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar dos eventos **“PROVIGIA PARANÁ 2025-2026; e FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE”** que serão realizada nos dias 04 das 7:30h às 17:30h, e 08/07/2025 das 7:30h até as 13:00h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de **Apucarana – PR**. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº320/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, Agente de Vigilância Sanitária, estatutário efetivo, matrícula nº.: 840, CPF: XXX.490.549-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, sendo **1 (UMA)** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e **1 (UMA)** no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar dos eventos **“PROVIGIA PARANÁ 2025-2026; e FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE”** que serão realizada nos dias 04 das 7:30h às 17:30h, e 08/07/2025 das 7:30h até as 13:00h, contando período de deslocamento, visto que o evento será realizado no município de **Apucarana – PR**. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS DOS TAMANHOS "G" E "XG", PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **18 de julho de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **04 de julho de 2025**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 03 de julho de 2025.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **21 de julho de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **03 de julho de 2025**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 03 de julho de 2025.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: 048/2022

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

COLABORADOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - APAE**

CNPJ: 02.477.303/0001-25

OBJETO CONTRATUAL: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM OFERTA DE VAGAS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 08 de julho de 2025 até 08 de outubro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, do artigo 55 da Lei 13.019/2014 e CLÁUSULA QUARTA do Termo de Colaboração nº 048/2022.

**PREÇO:** O valor total desse termo é de R\$ 20.777,60 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), distribuídos em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de execução.

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de julho de 2025.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2681 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 03 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia  
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122  
E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/

### DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 2/2025

Processo Adm.: 40/2025  
Data do Processo: 25/06/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 40/2025  
b) Nr. Licitação: 2/2025 - DE  
c) Modalidade: Dispensa eletrônica  
d) Data de Homologação:  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA CONCESSÃO POR MEIO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE SABÁUDIA/PR.

Participante: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                          | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| 1    | Cobertor/manta 100% poliéster, macio, leve, tamanho mínimo 1,80m x 2,20m, gramatura mínima de 250g/m², cor sortida, embalado individualmente em embalagem plástica. Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior. | 200,000 | UND     | 27,48          | 5.496,00    |

Total do Participante: 5.496,00

Total Geral: 5.496,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa              | Dotação                              | Valor Estimado |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Atividades do CRAS | 09.010.08.122.0002.2026.3.3.90.32.00 | R\$ 13.800,00  |

Sabáudia, 03/07/2025

Assinatura do Responsável